

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPGVS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
CAPES/PNPd – 2018**

EDITAL

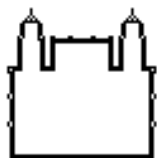
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (PPGVS/INCQS), Fundação Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a inscreverem-se para concorrer a 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/Capes 2018, nos termos aqui estabelecidos:

1 - As inscrições para a seleção de um bolsista de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPd/Capes 2018 deverão ser realizadas no período de 01 a 11 de outubro de 2018, da seguinte forma:

- Entrega da documentação diretamente na Secretaria do Programa, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou envio por SEDEX para o endereço: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz), Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária, Avenida Brasil nº4365 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ – Brasil, CEP 21040-900, especificando abaixo do endereço: Inscrição PNPd 2018 (Data limite de postagem: 11/10/2018).

Os documentos necessários para a inscrição são:

- Carta de apresentação e concordância do supervisor, modelo livre (obrigatoriamente Docente Permanente do PPGVS e que tenha concluído a orientação de pelo menos uma tese de Doutorado) e autor ou coautor de artigos que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2014 a 2017 (Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas);
- Currículo Lattes/CNPq (CL) atualizado do candidato (atividades utilizadas para pontuação deverão ser comprovadas);
- Currículo Lattes/CNPq (CL) atualizado do supervisor;



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



- Projeto de pesquisa do candidato em 3 (três) vias. Candidatos que apresentarem projetos que não atendam às exigências descritas no item 6.4 serão eliminados do processo seletivo;
- Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e Diploma de Doutorado ou atestado que comprove o título;

2 - A bolsa é específica para a participação em projetos inseridos nas linhas de pesquisa do PPGVS

3 - O bolsista selecionado receberá bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela Capes, durante o período de execução do projeto. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado para um prazo máximo de 2 anos e será avaliado pela Comissão de Seleção do PPGVS ao final do primeiro ano para continuação por mais um ano. Após o 2º ano, a bolsa poderá ser renovada anualmente por um total de até 60 meses mediante avaliação do desempenho do bolsista na formação de recursos humanos, aulas, palestras e produção científica durante o período. O projeto de pesquisa contará também com recursos anuais para custeio do mesmo (taxa de bancada) atualmente no valor de R\$ 2.600,00. O edital do PNPd pode ser consultado no endereço <http://www.capes.gov.br> - Bolsas no País - PNPd.

4 - Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, mediante prévia aprovação pela Capes, e avaliação da Comissão de Seleção do PPGVS caso o projeto seja mantido ou substituído por um novo projeto e novo supervisor.

5 - Requisitos necessários para o usufruto da bolsa Capes/PNPd 2018

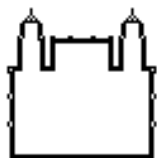
5.1. – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGVS;

5.2. – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Edital;

5.3. – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4. – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 5.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 5.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 5.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6 – Processo de Seleção

A seleção do bolsista será realizada pela Comissão de Seleção formada por docentes do PPGVS de acordo com os seguintes critérios:

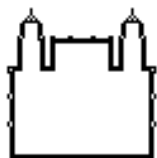
- a) Análise do CL do candidato nos últimos 5 anos (Anexo I)
- b) Análise do CL do supervisor nos últimos 5 anos (Anexo II)
- c) Análise de mérito do projeto (Anexo III)

6.1. - As avaliações dos CL do candidato e do supervisor e do mérito do projeto serão realizadas conforme descrito nos Anexos I, II e III e finalizadas no Anexo IV.

6.2. - A Nota Final será dada pela soma das notas obtidas nos três Anexos (I, II e III)

6.3. - Será selecionado o candidato que obtiver a maior Nota Final absoluta conforme descrito no item 6.2.

6.4. O projeto de pós-doutorado deverá ser inédito, possuir um caráter interdisciplinar e ter relação direta com a Vigilância Sanitária. Deve conter no máximo 20 páginas em papel modelo A4, fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título, as referências não serão contadas. O projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, perspectivas, cronograma e referências. A entrega deverá ser em 3 (três) vias. O projeto tem que ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e pelo supervisor. Candidatos que apresentarem projetos que não atendam essas exigências serão eliminados do processo seletivo.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



6.5. - Em caso de empate de candidatos na Nota Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º Maior nota atribuída ao projeto do candidato
- b) 2º Maior nota atribuída ao CL do candidato
- c) 3º Maior nota atribuída ao CL do supervisor

6.6. - O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pela Comissão de Seleção do PPGVS, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, com a ordem de classificação e candidato selecionado.

6.7. - Os candidatos não selecionados poderão solicitar a retirada de seus documentos na Secretaria Acadêmica do PPGVS em até 30 dias após a divulgação do resultado final. Ao término desse prazo, os documentos serão reciclados.

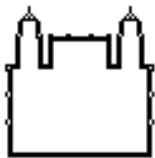
7 – O resultado final da seleção do bolsista estará disponível no quadro de avisos do PPGVS e na página *on line* do Programa (<http://www.incqs.fiocruz>) e será submetido à Capes para homologação no dia 05 de novembro de 2018

8. - Da implementação da bolsa PNPd e exigências em relação ao bolsista contratado

8.1. - A bolsa PNPd será implementada após o candidato aceitar, formalmente, a indicação para o recebimento da bolsa por meio de carta enviada à coordenação do PPGVS em até 7 dias corridos após a divulgação do resultado final.

8.2. - Do bolsista PNPd será exigido:

- a) Participar das atividades acadêmicas do PPGVS (docência, orientação de alunos de Iniciação Científica, coorientação de alunos de Pós-graduação, processos seletivos, bancas, e outras);
- b) Dedicar-se integralmente às atividades relacionadas ao projeto aprovadas pela Comissão de Seleção do PPGVS, durante todo o período da bolsa.
- c) Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação da Comissão de Seleção do PPGVS. A prorrogação da bolsa por mais 12 meses estará condicionada à aprovação do relatório e anuência da comissão.
- d) Encaminhar Relatório Final à Coordenação do PPGVS em caso de não renovação ou ao final dos 60 meses em até 30 (trinta) dias. Em caso de cancelamento ou desistência da bolsa, o bolsista deverá entregar Relatório Parcial de Atividades do período correspondente respeitando o mesmo prazo para entrega;



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



- e) O bolsista com bolsa PNPd, deverá restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.
- f) A produção intelectual do bolsista deverá fazer referência à sua filiação ao PPGVS durante sua permanência no Programa;
- g) O bolsista PNPd não deverá ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PNPd;
- h) Estar apto a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua candidatura pelo PPGVS.

8.3. – O bolsista poderá ter a bolsa PNPd cancelada, caso o supervisor e a Comissão de seleção do PNPd entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

8.4. - A suspensão da bolsa também poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- b) Para a bolsista que solicitar afastamento temporário das atividades relativas ao PNPd, por ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes (portaria 220 de 12/11/2010);
- c) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

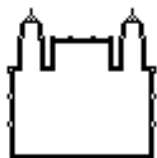
9. - Das atribuições do supervisor

9.1. - O supervisor deverá acompanhar as atividades do bolsista, incluindo a entrega dos relatórios de atividades, durante a vigência da bolsa;

9.2. - Compete ao supervisor comunicar à Coordenação do PPGVS em caso de desempenho insatisfatório do bolsista conforme item 8.3;

10 – Início das Atividades

Previsto para 06 de novembro de 2018.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



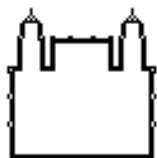
CALENDÁRIO RESUMIDO

O processo seletivo ocorrerá no período de 01 a 29 de outubro de 2018, obedecendo o seguinte cronograma:

- Período de inscrição: 01 a 11 de outubro de 2018**
- Homologação preliminar das inscrições: 15 de outubro de 2018**
- Período para recursos: 16 a 18 de outubro de 2018**
- Homologação final das inscrições: 22 de outubro de 2018**
- Avaliação do candidato (CL e projeto): 24 a 26 de outubro de 2018**
- Divulgação do resultado preliminar: 29 de outubro de 2018**
- Período para recursos: 30 a 31 de outubro de 2018**
- Divulgação do resultado final: 05 de novembro de 2018**
- Matrícula: 06 de novembro de 2018**

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Dr. Ivano de Filippis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

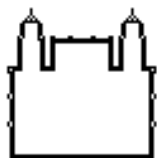


ANEXO I

Pontuação do currículo do candidato (40 pontos)

Item 1	Atividade de ciência e tecnologia (2 pontos)	Pontuação	NOTA
1.1	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico ou de pesquisa financiado por agências de fomento e pesquisa	1 ponto por coordenação	
Item 2	Atividade de ensino (18 pontos)	Pontuação	
2.1	Atividade de ensino em Graduação e Pós-graduação	1 ponto por coordenação	
2.2	Participação em banca examinadora de graduação e pós-graduação	1 ponto por banca de graduação / 2 pontos por banca de Mestrado / 3 pontos por banca de Doutorado	
2.3	Orientação Acadêmica	1 ponto por orientação de graduação / 2 pontos por orientação de pós-graduação	
2.4	Apresentação de trabalho ou palestra oral	1 ponto por apresentação	
Item 3	Produção científica (20 pontos)	Pontuação	
3.1	Artigos publicados em revistas científicas indexadas (valores de Qualis da área específica do candidato)	4 pontos por artigos Qualis A1, 3 pontos Qualis A2, 2 pontos Qualis B1 e 1 ponto Qualis B2. O valor do artigo deve ser multiplicado por 1 se for primeiro ou último autor e 0,5 em caso de co-autoria	
3.2	Livros publicados ou capítulos de livros publicados com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	

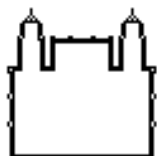
OBS.: Serão validados os pontos que apresentarem comprovação.



ANEXO II

Pontuação do currículo do supervisor (60 pontos)

Item 1	Atividade de ciência e tecnologia (5 pontos)	Pontuação	NOTA
1.1	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico ou de pesquisa financiado por agências de fomento e pesquisa	1 ponto por coordenação	
Item 2	Atividade de ensino (25 pontos) (últimos 5 anos)	Pontuação	
2.1	Atividade de ensino em Graduação e Pós-graduação	1 pontos por coordenação	
2.2	Participação em banca examinadora de graduação e pós-graduação	1 ponto por banca de graduação / 2 pontos por banca de Mestrado / 3 pontos por banca de Doutorado	
2.3	Orientação Acadêmica - concluídas	1 ponto por Iniciação Científica / 2 pontos por Mestrado / 3 pontos por Doutorado / 4 pontos por pós-doutorado	
2.4	Orientação Acadêmica – em andamento	0,5 ponto por Iniciação Científica / 1 pontos por Mestrado / 2 pontos por Doutorado / 3 pontos por pós-doutorado	
2.5	Apresentação de trabalho ou palestra oral	1 ponto por apresentação	
Item 3	Produção científica (30 pontos) (últimos 5 anos)	Pontuação	
3.1	Artigos publicados em revistas científicas indexadas (valores de Qualis da área Interdisciplinar)	4 pontos por artigos Qualis A1, 3 pontos Qualis A2, 2 pontos Qualis B1 e 1 ponto Qualis B2. O valor do artigo deve ser multiplicado por 1 se for primeiro ou último autor e 0,5 em caso de co-autoria	
3.2	Livros publicados ou capítulos de livros publicados com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

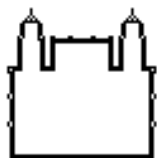
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



ANEXO III

Pontuação do projeto do candidato (10 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1. Fator inédito do trabalho; - 3,0 pontos	
2. Interdisciplinaridade do projeto; - 1,5 pontos	
3. Relação do objeto de estudo com a Visa (justificativa); - 2,5 pontos	
4. Estruturação, conteúdo e coerência do projeto de acordo com as seguintes instruções: máximo de 20 páginas contendo: Introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, perspectivas, cronograma e referências. 1,0 pontos	
e) Viabilidade de execução do projeto. - 1,0 ponto	
f) Internacionalização – 0,5 pontos	
g) Experiência prévia do candidato – 0,5 pontos	



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



ANEXO IV
Elementos para obtenção da Nota Final

Candidato: _____

Nota Final : _____

Elementos para avaliação	NOTA
Pontuação do CV do candidato (Anexo I)	
Pontuação do CV do supervisor (Anexo II)	
Avaliação do projeto (Anexo III)	
NOTA FINAL	